

## EDITAL DE PROCESSOS SELETIVOS FESP 2024.1

---

A **FACULDADE DE ENSINO SUPERIOR DA PARAÍBA – FESP**, Credenciada através da Portaria/MEC nº 3063, de 26 de dezembro de 2001, publicada no D.O.U. do dia 28 de dezembro de 2001 e Recredenciada através da Portaria/MEC nº 679, de 20 de agosto de 2020, publicada no D.O.U. nº 161 de 21 de agosto de 2020, mantida pela Sociedade Educacional da Paraíba - EPP, com sede na Rua Francisco Leocádio Ribeiro Coutinho, 68 – Aeroclubes, João Pessoa/PB, tendo em vista o disposto na Lei nº 9.394/96; nas Portarias MEC nº 2941, de 17/12/2001, nº 391, de 07/02/2002, e nº 2.864, de 24/08/2005; e nas Portarias MEC/SESu nº 1.449, de 23/09/1999, e nº 1647, de 28/06/2000, torna público que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo 2024.1 através das seguintes formas de ingresso: Vestibular agendado presencial e online, ingresso com Nota do ENEM, Transferência e Segunda Graduação (graduados).

### 1 – DO PROCESSO SELETIVO 2024.1

O (a) candidato (a) interessado (a) em participar do Processo Seletivo 2024.1 poderá optar por uma das 05 (cinco) formas de ingresso oferecidas pela FESP, desde que atenda aos pré-requisitos de cada uma, são elas:

#### 1.1 – VESTIBULAR AGENDADO PRESENCIAL

Poderá optar por esta modalidade, o (a) candidato (a) que concluiu ou está em fase de conclusão do ensino médio ou equivalente. O (a) mesmo (a) deverá realizar sua inscrição e comparecer na instituição na data e horário marcado para realizar a prova, munido (a) de documento original com foto.

#### 1.2 – VESTIBULAR AGENDADO ONLINE

Poderá optar por esta modalidade, o (a) candidato (a) que concluiu ou está em fase de conclusão do ensino médio ou equivalente. O (a) mesmo (a) deverá realizar sua inscrição no site da instituição ou requerê-la através do e-mail: [contato@fespfaculdades.edu.br](mailto:contato@fespfaculdades.edu.br)

#### 1.3 – INGRESSO COM A NOTA DO ENEM

Poderá ingressar nesta modalidade, o (a) candidato (a) que concluiu o ensino médio ou equivalente e que realizou o exame nacional do ensino médio (ENEM) entre os anos de 2011 a 2023. O (a) candidato (a) também deve ter obtido no exame média mínima ou superior a 300 (trezentos) pontos e não ter zerado nenhuma das áreas de conhecimento do concurso. A média é obtida através da soma das cinco notas das cinco áreas de conhecimento do concurso dividido por 5 (cinco). Esta forma de ingresso dispensa o (a) candidato (a) de realizar o vestibular presencial ou online.

#### 1.4 – TRANSFERÊNCIA

Poderá ingressar nesta modalidade, o (a) candidato (a) que possuir ou ter possuído vínculo acadêmico regular com outra instituição de ensino superior autorizada pelo MEC. O (a) candidato (a) só poderá transferir para um curso que seja da mesma área de ensino que se encontre vinculado. A análise de aprovação de transferência do (a) candidato (a) será feita pela Secretária Geral juntamente com a Coordenadora do Curso de Bacharelado em Direito e ficará sujeito (a) a disponibilidade de vagas.

## 1.5 – GRADUADOS

Poderá ingressar nesta modalidade, o (a) candidato (a) que possuir diploma de bacharelado, licenciatura ou tecnólogo em um curso superior devidamente reconhecido pelo MEC.

## 2 - INSCRIÇÃO

**2.1- As inscrições para o Vestibular agendado presencial:** As inscrições podem ser realizadas através do site da FESP [www.fespfaculdades.edu.br](http://www.fespfaculdades.edu.br), através do e-mail: [contato@fespfaculdades.edu.br](mailto:contato@fespfaculdades.edu.br) ou presencial e diretamente na Secretaria Geral da FESP, de segunda a sexta-feira, das 14:00 às 20:00 horas. As inscrições terão início a partir do dia 23/10/2023 e término no dia 31 de janeiro de 2024. O (a) candidato (a) que necessitar de atendimento especial para realização da prova deve efetuar a sua inscrição com até 5 (cinco) dias úteis de antecedência da data pretendida para que a instituição providencie as necessárias adequações para atendê-lo (a) conforme sua necessidade. O (a) mesmo (a) deverá informar sua necessidade no ato da inscrição ao preencher a ficha de cadastro.

As seguintes situações estão previstas dentro desse atendimento especial:

- a) CEGUEIRA: aos cegos serão oferecidas fiscal ledor. Os referidos candidatos poderão levar e utilizar no dia da aplicação das provas os instrumentos punção e reglete.
- b) VISÃO SUBNORMAL ou BAIXA VISÃO: aos amblíopes será oferecido fiscal ledor;
- c) SURDEZ ou DEFICIÊNCIA AUDITIVA: aos deficientes auditivos será disponibilizado intérprete de Libras;
- d) TRANSTORNO DO DEFICIT DE ATENÇÃO E HIPERATIVIDADE - TDAH: aos portadores de TDAH será disponibilizado tempo extra de 01 (uma) hora para realização das provas. Há necessidade do encaminhamento do laudo médico comprobatório com código CID, emitido nos últimos 30 (trinta) dias e) A solicitação de atendimento especial não prevista e inesperada será deferida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

**2.2- As inscrições para o vestibular online:** As inscrições podem ser realizadas através do site da FESP [www.fespfaculdades.edu.br](http://www.fespfaculdades.edu.br), através do e-mail: [contato@fespfaculdades.edu.br](mailto:contato@fespfaculdades.edu.br) ou presencial e diretamente na Secretaria Geral da FESP, de segunda a sexta-feira, das 14:00 às 20:00 horas. As inscrições terão início a partir do dia 23/10/2023 e término no dia 31 de janeiro de 2024. O (a) candidato (a) que necessitar de atendimento especial para realização da prova deve efetuar a sua inscrição com até 5 (cinco) dias úteis de antecedência da data pretendida para que a instituição providencie as necessárias adequações para atendê-lo (a) conforme sua necessidade. O (a) mesmo (a) deverá informar sua necessidade no ato da inscrição ao preencher a ficha de cadastro.

As seguintes situações estão previstas dentro desse atendimento especial:

- a) CEGUEIRA: aos cegos serão oferecidas fiscal ledor. Os referidos candidatos poderão levar e utilizar no dia da aplicação das provas os instrumentos punção e reglete.

- b) VISÃO SUBNORMAL ou BAIXA VISÃO: aos amblíopes será oferecido fiscal ledor;
- c) SURDEZ ou DEFICIÊNCIA AUDITIVA: aos deficientes auditivos será disponibilizado intérprete de Libras;
- d) TRANSTORNO DO DEFICIT DE ATENÇÃO E HIPERATIVIDADE - TDAH: aos portadores de TDAH será disponibilizado tempo extra de 01 (uma) hora para realização das provas. Há necessidade do encaminhamento do laudo médico comprobatório com código CID, emitido nos últimos 30 (trinta) dias e) A solicitação de atendimento especial não prevista e inesperada será deferida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

**2.3– Inscrições para ingresso com a nota do ENEM:** As inscrições podem ser realizadas através do site da FESP [www.fespfaculdades.edu.br](http://www.fespfaculdades.edu.br), através do e-mail: [contato@fespfaculdades.edu.br](mailto:contato@fespfaculdades.edu.br) ou presencial e diretamente na Secretaria Geral da FESP, de segunda a sexta-feira, das 14:00 às 20:00 horas. As inscrições terão início a partir do dia 23/10/2023 e término no dia 31 de janeiro de 2024. O (a) candidato (a) deve preencher o formulário eletrônico com as informações solicitadas, ao final do processo, o sistema irá informar, através do e-mail informado na ficha de inscrição, se com o desempenho obtido no ENEM.

**2.4 – Inscrições para ingresso como transferido:** As inscrições podem ser realizadas através do site da FESP [www.fespfaculdades.edu.br](http://www.fespfaculdades.edu.br), através do e-mail: [contato@fespfaculdades.edu.br](mailto:contato@fespfaculdades.edu.br) ou presencial e diretamente na Secretaria Geral da FESP, de segunda a sexta-feira, das 14:00 às 20:00 horas. As inscrições terão início a partir do dia 23/10/2023 e término no dia 31 de janeiro de 2024. O (a) candidato (a) deve preencher o formulário eletrônico com as informações solicitadas, ao final do processo, ele será informado, através do e-mail informado na ficha de inscrição, para inserir sua documentação no sistema ou enviar a documentação exigida, digitalizada, para o e-mail: [contato@fespfaculdades.edu.br](mailto:contato@fespfaculdades.edu.br), no intuito de dar continuidade ao processo que será analisado pela Secretária Geral juntamente com a Coordenadora do Curso de Bacharelado em Direito.

**2.5 – Inscrições para ingresso como graduado:** As inscrições podem ser realizadas através do site da FESP [www.fespfaculdades.edu.br](http://www.fespfaculdades.edu.br), através do e-mail: [contato@fespfaculdades.edu.br](mailto:contato@fespfaculdades.edu.br) ou presencial e diretamente na Secretaria Geral da FESP, de segunda a sexta-feira, das 14:00 às 20:00 horas. As inscrições terão início a partir do dia 23/10/2023 e término no dia 31 de janeiro de 2024. O (a) candidato (a) deve preencher o formulário eletrônico com as informações solicitadas, ao final do processo, ele será informado, através do e-mail informado na ficha de inscrição, para inserir sua documentação no sistema ou enviar a documentação exigida, digitalizada, para o e-mail: [contato@fespfaculdades.edu.br](mailto:contato@fespfaculdades.edu.br), no intuito de dar continuidade ao processo que será analisado pela Secretária Geral juntamente com a Coordenadora do Curso de Bacharelado em Direito.

### 3 - QUADRO DE VAGAS

#### 3.1 - Quadro de vagas, turnos e atos regulatórios:

QUADRO DE VAGAS		
Curso	Ato Regulatório	Vagas
<b>Bacharelado em Direito</b>	PORTARIA SERES Nº 207 DE 25 DE JUNHO DE 2020, PUBLICADA NO DOU 128, SEÇÃO 1, PÁGINA 69, DE 07 DE JULHO DE 2020. (RENOVAÇÃO RECONHECIMENTO)	Noite: 160 vagas (anuais)

### 3.2 – Local e Turno de funcionamento do Curso:

O Curso é ministrado nas instalações da FESP localizada à Rua Francisco Leocádio Ribeiro Coutinho, 68, Bairro Aeroclub, João Pessoa-PB. Turno noturno. Excepcionalmente, poderá haver atividades acadêmicas e locais e horários previamente divulgados.

### 3.3 - Outras informações:

As demais informações sobre o Curso, tais como duração, horários, regime acadêmico, organização curricular, ementário dos componentes curriculares, corpo docente com respectiva titulação e regime de trabalho, entre outras, encontram-se à disposição dos interessados no *site* da Faculdade [www.fespfaculdades.edu.br](http://www.fespfaculdades.edu.br), bem como na Secretaria Geral, atendendo ao que determina o art. 47 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional, e a Portaria MEC nº 2.864, de 24 de agosto de 2005 e demais legislações pertinentes.

## 4- PROVAS E RESULTADO

**4.1 - Vestibular Agendado:** Ao realizar a inscrição para o vestibular agendado, o (a) candidato (a) fica livre para escolher qual a melhor data e horário dentre as opções disponíveis no site ou diretamente na Instituição para realização do vestibular. A prova de redação poderá ser realizada diretamente no portal ou na própria Faculdade.

**4.1.2 – A Prova:** A prova aplicada (Redação), possui nota expressa em escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), com nota mínima 5,0 (cinco).

### 4.2 – Divulgação do Resultado:

**4.2.1 –** Todos os resultados serão divulgados diretamente na Secretaria Geral da FESP ou através de e-mail e em até 3 (três) dias úteis, sendo enviado para o e-mail do (a) candidato (a) informado na sua ficha de inscrição.

## 5- MATRÍCULA

**5.1 –** Para a efetivação da matrícula, o (a) candidato (a) aprovado (a) em qualquer das formas de ingresso descritas neste edital, deve comparecer a Secretaria Geral da Instituição no período **30/10/2023 a 31/01/2024**, no horário de segunda a sexta-feira, das 14:00 às 20:00 horas, ou proceder com o passo a passo da matrícula disposto no site da faculdade [www.fespfaculdades.edu.br](http://www.fespfaculdades.edu.br) em INSCREVA-SE na opção de escolha da forma de ingresso, proceder o pagamento da 1ª parcela da semestralidade e assinatura online do contrato, com o aceite eletrônico que será enviado para o e-mail do (a) candidato (a) informado no ato da inscrição. Caso o (a) candidato (a) não efetue sua matrícula no prazo aqui estipulado, perderá o benefício da garantia da sua vaga. O (a) candidato (a) deverá entregar na Instituição ou anexar toda a documentação exigida no edital.

**5.2** – A condição de aprovado não garante o direito a vaga e a matrícula do (a) candidato (a), para isso no ato da matrícula o (a) candidato (a) deve verificar junto a Secretaria Geral, se ainda há disponibilidade de vaga.

### **5.3 – Documentação para Matrícula:**

A documentação exigida para matrícula se encontra disposta no site da faculdade [www.fespfaculdades.edu.br](http://www.fespfaculdades.edu.br), em INSCREVA-SE e na opção de escolha da forma de ingresso.

**Em face da Portaria nº 360 / MEC, de 18/05/2022, publicada no D.O.U. em 19/05/2022 | Edição: 94 | Seção: 1 | Página 40, solicitamos que todos os documentos pertinentes às demandas efetuadas sejam anexados no formato DIGITAL.**

**OBS.: Toda a documentação deverá estar legível.**

**5.3.1** - Caso, no ato da matrícula, o (a) candidato (a) ainda não tenha em mãos o histórico escolar e o certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente, ele poderá efetuar a matrícula entregando a via original da declaração de conclusão do Ensino Médio, que será considerada válida somente durante a vigência de até 30 (trinta) dias, a contar da data da sua emissão. Neste caso, o candidato deverá providenciar, e enviar à Secretaria Geral da FESP, a sua documentação definitiva de comprovação de grau de instrução até a data em que expira a vigência da referida declaração, sob a pena do cancelamento da sua matrícula.

**5.4 - Financeiro:** no ato da matrícula, o candidato deverá o pagamento da primeira parcela da semestralidade.

**5.5 - Contrato de Prestação de Serviços Educacionais:** no ato da matrícula, o candidato deverá assinar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais. Caso tenha optado pelo processo seletivo online, deverá assinar na via eletrônica, onde deverá dar o aceite, e caso a matrícula seja presencial, em duas vias de igual teor, das quais uma ficará anexada à documentação entregue na matrícula e a outra lhe será devolvida.

## **6 - CANCELAMENTO:**

**6.1 – Cancelamento:** Em caso de cancelamento de matrícula, requerido formalmente até o término da primeira semana de aulas do semestre letivo de ingresso, serão devolvidos ao estudante 70% (setenta por cento) do valor pago na primeira parcela da semestralidade, sendo retidos, a título de taxa administrativa, 30% (trinta por cento) do valor pago.

**6.2 – Ressarcimento:** A devolução dos valores estará condicionada à comprovação de não participação em atividades acadêmicas no referido período. Caso o estudante tenha efetuado o pagamento antecipado de parcelas, os valores serão devolvidos integralmente.

## **7 - NÃO OFERTA DE TURMA:**

**7.1** - A FESP - Faculdade de Ensino Superior da Paraíba reserva-se o direito de não confirmar a oferta de turma inicial do curso/turno, cujo número de estudantes nela matriculados seja inferior a 25 (vinte e cinco).

Ao estudante matriculado, atingido pela decisão prevista no item anterior poderá

solicitar cancelamento da matrícula, com ressarcimento integral dos valores pagos.

## **8 - DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**8.1** - Os processos seletivos aqui referidos obedecerão às normas gerais estabelecidas pela Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, às normas da legislação federal pertinente, ao Regimento Geral da Fesp Faculdade e às normas contidas neste Edital, importando a inscrição do candidato na aceitação dessas normas.

**8.2** - São de inteira responsabilidade do candidato as informações e as documentações apresentadas por ele durante o processo seletivo a que tenha se submetido.

**8.3** - Não será admitida a revisão ou vista de provas de qualquer dos processos seletivos aqui referidos.

**8.4** - Reclamações devem ser entregues à Fesp Faculdades, sob protocolo, por escrito e com justificativa, até às 12 horas do primeiro dia útil após a realização das provas.

**8.5** - O candidato com qualquer tipo de deficiência, obrigatoriamente, deverá declará-la, por ocasião da inscrição e da matrícula, sendo tal ato essencial para estabelecer as responsabilidades das partes face às determinações legais.

**8.6** - Os processos seletivos objeto deste Edital têm validade para ingresso no período letivo 2024.1 da FESP. Esgotados os prazos de ingresso, as provas serão encaminhadas para reciclagem.

**8.7** - A FESP Faculdades adere semestralmente ao Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior – FIES, destinado à concessão de financiamento a estudantes regularmente matriculados em seus cursos de graduação, de acordo com a legislação estabelecida pelo Ministério da Educação, e adere igualmente ao Programa Universidade para Todos – PROUNI, nos termos estabelecidos pelo Ministério da Educação.

**8.8** - A FESP Faculdades poderá lançar campanhas promocionais específicas por curso, turno e série por um período de tempo determinado.

**8.9** - As dúvidas e casos omissos serão dirimidos pela Diretoria da FESP Faculdades.

João Pessoa, PB, 20 de outubro de 2023

Luiz Henrique dos Santos Barbosa  
Diretor Presidente